COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 225/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Srº. Governador do Estado da Bahia, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para alterar a Lei nº 13.459, nos artigos 2º, 4º, 5º e 10, de forma a inserir que egressos do sistema prisional também sejam atendidos pelo Projeto."

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Srº. Governador do Estado da Bahia, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para alterar a Lei nº 13.459, nos artigos 2º, 4º, 5º e 10, de forma a inserir que egressos do sistema prisional também sejam atendidos pelo Projeto.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 225/2018.**

Sala das Comissões, 23 de julho de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica